



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de opiniões feito à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) e à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, em 19 de Fevereiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 155/E133/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 29 de Fevereiro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Março de 2016.

A fim de responder às necessidades de serviços das pessoas com deficiência e suas famílias, aumentando os benefícios das pessoas com deficiência, o Governo da RAEM criou, no final de 2013, o Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (Grupo Interdepartamental de Estudo), que é composto por 14 serviços públicos e que tem por objectivo estudar, coordenar, acompanhar e avaliar o plano de desenvolvimento global a que a RAEM recorre para ajudar à reabilitação e reintegração social das pessoas



portadoras de deficiência. Em 2015, o Instituto de Acção Social (IAS) realizou o *workshop* temático sobre acessibilidade e *design* universal e o *workshop* sobre a acessibilidade às tecnologias de informação, para os quais foram convidados alguns especialistas vindos de Hong Kong e das áreas relacionadas, para se proceder a um intercâmbio e partilhar experiências com o Grupo Interdepartamental de Estudo. Os referidos *workshops* contaram também com a participação do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, do Instituto Cultural, da Direcção dos Serviços de Finanças, do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, dos Serviços de Polícia Unitários, entre outros, por forma a promover acções de acessibilidade em Macau. Por outro lado, o Governo da RAEM pretende elaborar as “Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau”, com o objectivo de as aplicar no *design* e na construção das novas obras públicas e das subsidiadas, bem como de acordo com a situação real, rever a Lei n.º 9/83/M de 3 de Outubro – Supressão de



Barreiras Arquitectónicas e estudar acções de actualização e melhoria da acessibilidade.

Com vista a dar prossecução à “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” que a partir de 2008, entrou em vigor e começou a ser aplicada na RAEM, o IAS, no que se refere designadamente, à acessibilidade ao meio físico, começou não só a criar condições de acessibilidade nos novos equipamentos sociais, como também a rever e a melhorar de uma forma gradual a acessibilidade em todos os equipamentos sociais existentes, especialmente nos relativos aos serviços de reabilitação. A DSSOPT adaptou plenamente o *Design Universal* para facilitar o acesso das pessoas em cadeira de rodas às novas vias públicas ou às remodeladas (utilização de pavimentos tácteis, rebaixamento dos passeios nas zonas de passeadeiras e de atravessamento pedonal) e o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos (colocação de rampas e de corrimãos que facilitem a entrada e a saída de cadeiras de rodas, instalação de casas de banho exclusivas para pessoas com deficiência nos novos edifícios governamentais). Nas passagens superiores para peões e nos túneis pedonais já construídos ou em construção, a DSSOPT irá instalar elevadores com



dispositivos de voz e sinais sonoros para a indicação de pisos e botões com gravações em relevo da linguagem Braille, de acordo com as condições existentes.

No que diz respeito à acessibilidade à informação, o IAS tem não só cooperado com as instituições de reabilitação como também tem subsidiado os serviços de tradução em língua gestual e de audiodescrição de imagens prestados pelas mesmas. Sempre que possível, o IAS utiliza os referidos serviços, entre outros, nas actividades a realizar, produzindo materiais de divulgação em áudio e vídeo com a utilização do código QR e do formato de disco óptico, no sentido de facilitar o acesso à informação por parte de pessoas com deficiência auditiva ou visual. No âmbito da acessibilidade à *Web*, o IAS irá proceder à actualização das suas páginas de acordo com os critérios de acessibilidade de nível “AA” das Directrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da *Web* (WCAG) 2.0. A fim de reforçar a uniformidade e a operacionalidade dos sítios electrónicos dos serviços públicos, de modo a que os residentes possam aceder de uma forma melhor e mais justa às informações do Governo, em 2014, o Governo publicou as “Normas de Regulamentação dos Sítios Electrónicos dos Serviços Públicos”, as quais definem as exigências



em torno da acessibilidade, nomeadamente, a uniformização de formato dos sítios electrónicos, a aplicação de imagens, de sons, de vídeos e o ajustamento do tamanho das letras. No futuro, em conformidade com as políticas relativas aos direitos dos portadores de deficiência, o Governo irá continuar a aperfeiçoar os sítios electrónicos para essas pessoas poderem ter acesso à informação e aos serviços, de uma forma mais rápida e conveniente.

Tendo como princípios a igualdade, a qualidade e a conveniência dos serviços e a fim de promover a prestação de serviços públicos de boa qualidade, em 2000, o Governo da RAEM elaborou “Algumas Sugestões sobre o Atendimento ao Público”, que servem de referência para todos serviços públicos, no âmbito da utilização das expressões de cortesia, da celeridade dos serviços, do tratamento de queixas e sugestões e da disponibilização de instalações que facilitem a utilização desses serviços. É de referir que a tomada de medidas de acesso igualitário à informação e aos serviços foi integrada nos critérios de avaliação do Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade.

Tendo em conta as medidas supramencionadas, o SAFP sugeriu a todos os serviços públicos que de acordo com as características



dos serviços prestados, as necessidades dos destinatários e as condições do local da prestação de serviços, possam disponibilizar instalações de apoio adequadas aos utentes, especialmente, a idosos, grávidas e pessoas com deficiência, entre outros, a fim de terem acesso aos serviços públicos de uma forma mais conveniente. Na verdade, já se encontram instalados acessos sem barreiras em alguns equipamentos sociais e locais de prestação de serviços públicos, como por exemplo, no Centro de Serviços da RAEM.

É de mencionar também que o Governo da RAEM iniciou, no dia 15 de Abril de 2016, uma consulta pública sobre o “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio” a qual se realizou durante um período de 45 dias. O referido Planeamento abrange várias matérias, nomeadamente, prevenção e avaliação da deficiência, reabilitação médica, treino pré-escolar, educação, emprego e reabilitação profissional, cuidados prestados nos lares, apoio comunitário, segurança social, desenvolvimento das organizações de auto-ajuda das pessoas com deficiência, criação de um ambiente acessível que engloba os acessos à via pública, aos transportes e às tecnologias da informação e das comunicações, actividades de carácter recreativo, cultural e artístico, educação



pública, entre outros, sendo implementadas de uma forma ordenada as respectivas medidas de curto, médio e longo prazo.

Sendo o Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio uma acção importante que visa melhorar constantemente a qualidade de vida da população, o mesmo foi integrado pelo Governo da RAEM na “Proposta Básica do Plano de Desenvolvimento Quinquenal (2016-2020) da Região Administrativa Especial de Macau”. Nesta conformidade, tendo como referência a tendência de desenvolvimento a nível internacional e a experiência obtida no exterior, o Governo da RAEM pretende analisar a situação actual dos serviços de reabilitação e das pessoas com deficiência, auscultar as opiniões das instituições de serviços de reabilitação, das pessoas com deficiência e seus familiares e agilizar a revisão das respectivas medidas e instruções para os serviços de reabilitação, no sentido de, com base no espírito de “servir melhor a população”, estabelecer planos de apoio às pessoas com deficiência mais adequados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I pela atenção dada aos referidos assuntos.

Aos 20 de Abril de 2016

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui